



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 09 EDIÇÃO nº 1436

VICENTINA-MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025

Pag. 1

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
CRISTIANE COUTO PASSOS

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

E-MAILS

Prefeitura	(67) 4042-7364
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 4042-3132
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 4042-9045
Posto de Saúde São José	(67) 4042-9043
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 2015-0052
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 4042-9049
SANESUL	(67) 3468 - 1279

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 124/2025**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2025**

CÓDIGO DO E-SFINGE: 9E498FF78C63BA2430AC8E0D0AE4F6AC398EEC33

O setor de licitações do Município de Vicentina/MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo MENOR PREÇO por item, no dia 18 de setembro de 2025, às 10h30min (horário de Brasília), a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de gestão de Saúde Pública em ambiente web/local, integrando o e-SUS do Ministério da Saúde com a Atenção Especializada e o Hospital do Município, gerando o prontuário eletrônico do paciente, sem limites de usuários conectados, com migração de dados, mantendo obrigatoriamente os mesmos números de prontuários existentes. O escopo inclui a implantação do sistema, treinamento dos servidores, customização e evoluções corretivas e adaptativas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Vicentina-MS, conforme as demais especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

Data e local da realização da Licitação: Envio das propostas poderá ser feito das 13h00min do dia 05/09/2025 até às 10h00min do dia 18/09/2025. Início da sessão pública virtual será às 10h30min do dia 18/09/2025 (horário de Brasília) pelo endereço www.bllcompras.org.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O referido edital e seus anexos poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: licitacao@vicentina.ms.gov.br ou www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes ou <http://bll.org.br/> “Acesso BLL Compras”. Informações na Secretaria municipal de Administração, das 07h30min às 11h30min (horário local), de segunda a sexta-feira, ou endereço eletrônico: licitacao@vicentina.ms.gov.br.

Vicentina/MS, 05 de setembro de 2025.

Cleber Dias da Silva

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2025**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2025**

O Município de Vicentina-MS, através do setor de licitações torna público a realização de um processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é **a aquisição de peças, ferramentas e equipamentos necessários à montagem e funcionamento de uma borracharia municipal**, destinada à manutenção e ao reparo de pneus da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Vicentina/MS, abrangendo automóveis leves, motocicletas, ônibus, caminhões e máquinas pesadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, com envio das propostas até o dia **11 de setembro de 2025 até 09:00 horas**. As solicitações para preenchimento do arquivo proposta

deverão ser encaminhadas para o e-mail: contratacaodireta@vicentina.ms.gov.br ou entrega-las no Departamento de Licitações localizado na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Vicentina, MS.

Vicentina/MS, 05 de Setembro de 2025.

Jully Medeiros de Azevedo Amaral
Agente de Contratação

EXTRATOS E CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025** **Processo Adm: Nº 107/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA

R. S. BONDEZAN LTDA CNPJ nº 03.797.656/0001-75,

OBJETO: Aquisição de combustíveis do tipo: **Óleo Diesel S10, Óleo Diesel S500 e Gasolina Comum**, destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes ao município de Vicentina, MS, visando assegurar a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos essenciais no âmbito municipal.

VALOR: R\$ 3.742.400,00 (três milhões, setecentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais).

VIGENCIA: 12 (doze) Meses

DATA: 14 de agosto de 2025

ASSINATURAS: **CLEBER DIAS DA SILVA**, Prefeito Municipal, **R. S. BONDEZAN LTDA**. Contratada e as Testemunhas: **Gabriel André da Silva e Danielly Keiko Nacano Andrade**.

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a contratação do objeto: Aquisição de arranjos naturais para os eventos destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social de Vicentina/MS, possui a finalidade de proporcionar o embelezamento nos diversos eventos dos grupos que são atendidos na Assistência Social, além das flores trazerem harmonia para os espaços públicos, a favor da empresa MARIA NEUZEBETE ALBUQUERQUE AGUILERA ME, CNPJ nº 37.532.777/0001-07. Situada na Avenida 09 de julho, 1461 CEP: 79700-000, na cidade de Fátima do Sul/MS, sob o valor de R\$ 27.090,00 (vinte e sete mil e noventa reais), por ser dela o menor preço ofertado, bem como a lavratura do respectivo Contrato.

Vicentina, MS, 01 de setembro de 2025.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito(a) Municipal

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA Nº. 0610638-29**

PARTES: Município de Vicentina/MS e Caixa Econômica Federal.

OBJETO: Incluir o AGENTE PROMOTOR na qualificação das partes do Contrato de Financiamento nº 610638-29 de 26 de agosto de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

AGENTE PROMOTOR – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICENTINA – MS com sede em Vicentina/MS, na Rua Rainha dos Apóstolos nº 270, CEP: 79710-000, inscrito no CNPJ 12.459.740/0001-70 representada pela Secretária de Saúde Senhora LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS, CPF 799.679.491-04 e RG 700.197 SSP/MS.

DO FORO: Comarca de Campo Grande/MS.

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2025.

Assinaturas: Carlos Fábio Gomes Damasceno, Cleber Dias da Silva e Ludelça Dorneles dos Santos.

RELATÓRIOS CONTÁBEIS



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 219/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 587/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 248	03.010.10.301.0012.2035.3.3.90.39.1.600	100.000,00
Sub-Total:		100.000,00
Total Parcial Suplementado:		100.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 236	03.010.10.301.0012.1005.4.4.90.51.1.601	100.000,00
Sub-Total:		100.000,00
Total Parcial Reduzido:		100.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 5 de setembro de 2025

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal